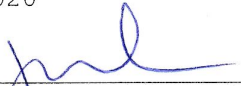




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM

18/12/2023

CFE. LEI MUNICIPAL
0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

DECRETO N.º 4848 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 884 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 23 de novembro de 2022;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção do Ensino Fundamental

elemento : 3.3.90.00.00/239 Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

Fonte: 1500-1001 - Excesso Recursos Próprios

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal dos Idosos

Atividade : 082440007.2.020 Manut. Atividades Grupos de Idosos Mun.

elemento : 3.3.90.00.00/277 Aplicações Diretas..... R\$ 14.000,00

Fonte: 1500- Excesso Recursos Fnas

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 18 de dezembro de 2023


RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 18 de dezembro de 2023


JULIANO LUIZ BORTOLANZA

Contador